ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Publicado nesta Secretaria de Administração de Santana
Em, 14 / 07 / 2000
Sec. Munic. de Administração

LEI Nº 474 /2000-PMS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO Município
Nº 51 Fls. nº 03
EM 18 / 08 / 2000

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA URBANA A DIOCESE DE MACAPÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTANA,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Santana **Aprovou** e eu **Sanciono** a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar uma área de terra urbana de 2.500 m² (Dois mil e quinhentos metros quadrados), para a Diocese de Macapá, Sociedade Religiosa, sem fins lucrativos de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob o nº 05.968.292/0001-74, com sede na Cidade Macapá-AP, na Rua São José, nº 1790, Bairro Central.

ART. 2º - A doação da área de que trata o artigo anterior, destina-se a construção e instalação de uma Creche para a Pastoral do Menor.

ART. 3º - A área de terra objeto de doação está localizada na Travessa 09, Quadra 91, Setor 01, no Bairro dos Remédios I, na Cidade de Santana.

Art. 4º - A descrição da área, os limites e confrontações serão estabelecidos no Titulo de Domínio por Doação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
Em, 14 de julho de 2000.

JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Santana